



# Universidade Estadual do Ceará – UECE

**RESOLUÇÃO Nº 591-CONSU, de 20 de setembro de 2007.**

**CRIA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 07381318-4 e a aprovação do Projeto pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2007,

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:**

**Art. 1º** - Criar o **Curso de Graduação em Psicologia**, proposto pelo Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará, nos termos do Projeto Político Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, Fortaleza, 20 de setembro de 2007.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes  
**Reitor**